

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 377/2019
Pregão Eletrônico nº 124/2019
Processo Administrativo nº P475099/2018
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: _____ de _____ de 2020



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, representada por seu titular, João de Aguiar Pupo, CPF nº. 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA –**
EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.271.390/0001-46, Rua: Nogueira Acioli, 373 –
Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140 Fone: (85) 3231.0056, e-mail:
rudaconstrucoes@yahoo.com.br, representada por: Cláudio Rebouças Moura.
CPF: 378.278.893-00.

Aos 23 dias do mês de julho de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 124/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2019, às fls 792, do Processo nº P475099/2018 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 124/2019.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.





PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. | 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender ao quadro operacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, por um período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P475099/2018.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. | 4

- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.



Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- j) A SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475000/2018

FL. 15

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

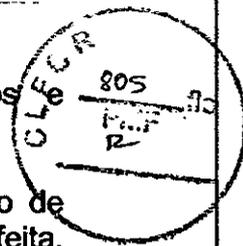
Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. 6

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2019.
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. 17

sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

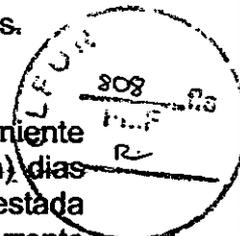
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº 475099/2018

FL. | 8

de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no Banco do Brasil.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 9

Dotação Orçamentária: 1910115 452 0014 2386 0001. Elemento de despesa 339030. Fonte 1.001.0000.00.01 - SCSP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SCSP;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

810
R

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 11

acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

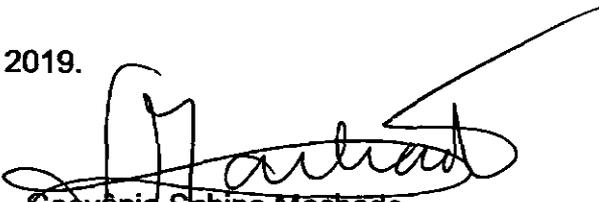
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

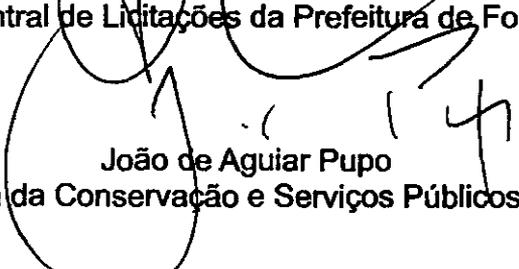
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 23 de julho de 2019.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


João de Aguiar Pupo

Secretária da Conservação e Serviços Públicos - SCSP


Cláudio Reboças Moura

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 12

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 124/2019.

PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08						
RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP						
CNPJ Nº 08.271.390/0001-46						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	UNID.	QUANT	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01						
1.1	LUVAS DE SEGURANÇA COM C.A: LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO E PALMA, DEDOS ÁSPEROS E DORSO LISO, CANO LONGO. COR: VERDE. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DE ASSINAR O CONTRATO CONTENDO IMPRESSO NA LUVA O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. DO M.T.E.	KALIPSO/ KALIPSO	PAR	200	24,00	4.800,00
1.2	LUVAS DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO APROVADO – CA: LUVAS TRICOTADA DE FIO DE ALGODÃO COM BANHO REFORÇADO DE BORRACHA NA PALMA E NOS DEDOS E, PUNHO CANO CURTO. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. CONTENDO IMPRESSO NAS LUVAS O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO M.T.E. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO	KALIPSO/ KALIPSO	PAR	200	14,00	2.800,00
1.3	LUVAS DE SEGURANÇA COM C.A.: LUVAS LÁTEX NATURAL DA	KALIPSO/ KALIPSO	UNID	1.900	10,21	19.399,00

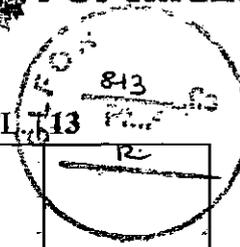
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO.ADM. Nº475099/2018

FL. 13



	LINHA NITRILON OU SILIMAR, CONFECCIONADAS EM FORMATO ANATÔMICO E SUPORTE TÊXTIL ANTIALÉRGICO EM MALHA 100% ALGODÃO. NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM REVESTIMENTO EM NITRILICO, A PARTE SUPERIOR DO DORSO DA LUVA VENTILADO, EM MALHA, PUNHO EM MALHA, CANO CURTO. NA COR VERDE OU AZUL. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. CONTENDO IMPRESSO NA LUVA O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A. DO M.T.E.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.999,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 02

2.1	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA MOTOQUEIRO: CONJUNTO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES. 100% IMPERMEÁVEL. CONJUNTO FORRADO, COSTURADO POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, CALÇA COM ZÍPER E VELCRO NO FECHAMENTO DAS PERNAS, ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA. JAQUETA DE MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO TOTAL NA FRENTE COM ZÍPER E VELCRO POR CIMA COM SUPLA DOBRA DIANTEIRA, INTERIOR FORRADO, GOLA ALTA E TOTALMENTE FORRADA, BOLSO DA JAQUETA COM FECHAMENTO ESPECIAL IMPERMEÁVEL, DEFLETORES NAS COSTAS E	PANTANEIRO / PANTANEIRO	UNID	40	110,00	4.400,00
-----	--	-------------------------	------	----	--------	----------

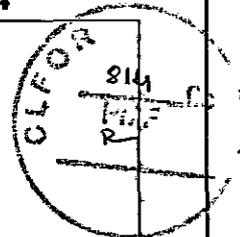
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019-
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 14



	<p>MANGAS, ELÁSTICO NA BORDA INFERIOR DA JAQUETA. CONTENDO NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. OS TAMANHOS DEVERÃO OBEDECER ÀS MEDIDAS PADRÃO DA ABNT. CONFIRMAR QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. IMPRESSO O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -C.A. COR: PRETA.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 03

3.1	<p>BOTA DE SEGURANÇA: BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; CANO LONGO E SOLADO ANTIDERRAPANTE; GRAVAÇÃO SETE LÊGUAS NAS LATERAIS EXTERNAS NO CANO; ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIESTER NA COR PRETA CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.</p>	PEGAFORTE/ GRENDENE	PAR	70	35,00	2.450,00
3.2	<p>BOTA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR: COTURNO COM FECHAMENTO EM ATACADOR, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO HIDROFUGADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO POLIURETANO, BIDENSIDADE, INJETADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE MONTAGEM, CONTENDO IMPRESSO NO COTURNO O NÚMERO DO</p>	FOX/FOX	PAR	200	92,75	18.550,00

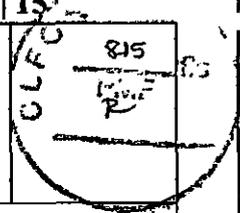
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 15



	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.T.E. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. COR: PRETA					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

LOTE 04

4.1	MÁSCARA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS, SENDO A EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM ELÁSTICO. COR: BRANCA.	ATLAS/ATLAS	UNID	200	1,00	200,00
4.2	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFFE VÁLVULA: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA E TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA PARTÍCULAS P2, DOTADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA. CONTENDO IMPRESSO O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. DO M.T.E.	WORKER/ WORKER	UNID	500	5,60	2.800,00
4.3	MANGOTE: CONFECCIONADO EM MALHA GROSSA 100% ALGODÃO, EXTERNO COM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR PARA AJUSTE, MALHA COM TINGIMENTO DE COR FIRME BEGE OU LARANJA, TAMANHOS ATÉ 60CM.	LM OLIVEIRA/ LM OLIVEIRA	PAR	1.900	15,00	28.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 05

5.1	TÊNIS DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS COM FECHAMENTO EM CADARÇO,	FOX / FOX	PAR	1.425	59,64	84.987,00
-----	--	-----------	-----	-------	-------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO-ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 16

	<p>CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO HIDROFUGADO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO, HIGIENICA E ANTIBACTERIANA, FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO AO CABEDAL. SOLADO ANTI-DERRAPANTE. IMPRESSO NO CALÇADO O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA DO M.T.E. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. COR: PRETO. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.987,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

LOTE 06

6.1	<p>CONJUNTO DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA: COMPOSTA DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, EM TELA SINTÉTICA (TREVIRA), REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE PRESSÕES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO. CALÇA CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COM CORDÃO DE NAILON NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE OU ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA. COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CONTENDO NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E</p>	PLASTINOVA/ PLASTNOVA	UNID	1.425	56,84	80.997,00
-----	--	--------------------------	------	-------	-------	-----------

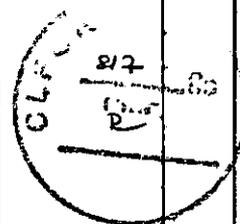
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 17



DOS TAMANHOS. AS MEDIDAS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT. CONTENDO IMPRESSO O Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.T.E.COR: AMARELA OU LARANJA. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 80.997,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LOTE 07

7.1

TÊNIS DE SEGURANÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO HIDROFUGADO, COM FORRAÇÃO EM SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTÉTICO, HIGIENICA E ANTIBACTERIANA, FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E BLAQUEADO AO CABEDAL. SOLADO ANTI-DERRAPANTE. IMPRESSO NO CALÇADO O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA DO M.T.E. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. COR: PRETO. Apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho

FOX/FOX

PAR

475

59,64

28.329,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.329,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

LOTE 08

8.1

CONJUNTO DE SEGURANÇA TIPO ÇAPA DE CHUVA: COMPOSTA DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM

PLASTNOVA/
PLASTNOVA

UNID

475

56,84

26.999,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2019
PROCESSO ADM. Nº475099/2018

FL. | 18

MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, EM TELA SINTÉTICA (TREVIRA), REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE PRESSÕES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO. CALÇA CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COM CORDÃO DE NYLON NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE OU ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA. COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CONTENDO NA ETIQUETA A IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E DOS TAMANHOS. AS MEDIDAS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT. CONTENDO IMPRESSO O Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.T.E.COR: AMARELA OU LARANJA. CONFIRMAR A QUANTIDADE POR TAMANHO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

318
R

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.999,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 305.211,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 305.211,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direita

PROIBIDO PLASTIFICAR

Claumir Reboças Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98002456991 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2016

NOME
 CLAUMIR REBOÇAS MOURA

FILIAÇÃO
 JOSÉ PINHEIRO DE MOURA
 MARGARIDA MARIA REBOÇAS DE MOURA

NATURALIDADE
 FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM
 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 ZONA TERMO:17046 FOLHA:546
 LIVRO:B-29 FORTALEZA - CE
 CPF 378.287.893-00

RG: ANT: 125716286
 P.: 190

819
 21/12/1969

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

M



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 5.650/2019-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 07 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará



Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.124/2019

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2019**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **08 de agosto de 2019**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP

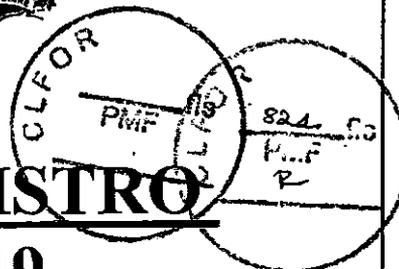
|DOM|





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2019



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.271.390/0001-46; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AO QUADRO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência deste edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P475099/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 07 de agosto de 2019.

João de Aguiar Pupo

SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
 Caudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo